



## EDITAL Nº 12/2022 - PROEC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO NTE-PROEC

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições, realiza Edital 12/2022 - PROEC com a finalidade de selecionar bolsistas para atuar no Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) da PROEC

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital para selecionar bolsistas para atuarem no programa emergencial de monitoria digital – apoio ao NTE/PROEC. Este processo de seleção tem como regra geral o conteúdo do Edital 01/2021 – PROGRAMA EMERGENCIAL DE MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA DIGITAL PARA OS NÚCLEOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PROGRAD/CIPEAD/COAFE e editais posteriores que eventualmente o modifiquem ou complementem.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa Emergencial de Mediação Pedagógica Digital para os Núcleos de Tecnologia Educacional tem por objetivo o apoio e o assessoramento às atividades didáticas desempenhadas pelos NTE da UFPR, em caráter emergencial, que requeiram o emprego de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDIC) a fim de facilitar a produção e a inclusão das TDIC às ações de ensino, pesquisa e extensão privilegiando, dessa forma, a aprendizagem colaborativa, cooperativa e autônoma.

1.2. A Mediação Pedagógica Digital para os NTE deve ser considerada uma atividade formativa complementar, destinada a estudantes de graduação, educação profissional e de pós-graduação, mediante processo seletivo público, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira para essa finalidade no âmbito da Instituição, remunerada na forma de pagamento de bolsa.

1.3. A gestão administrativa e pedagógica do Programa Emergencial de Mediação Pedagógica Digital para os NTE é atribuição da CIPEAD, enquanto a sua gestão operacional estará a cargo da COAFE.

1.4. Os bolsistas desempenharão suas atribuições sob a orientação de um professor vinculado ao NTE e ambos atuarão sempre em articulação com as demandas setoriais.

### 2. DA ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER E RECEBER A BOLSA

2.1. Aos estudantes participantes do Programa, na condição de bolsistas, caberá:

I – Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

II – Dispor, na sua residência ou local onde desenvolverá as atividades, de computador e acesso à internet, em quantidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições;

III – Assessorar e colaborar com a coordenação do NTE no cumprimento do plano de trabalho, com assiduidade e proatividade;

IV – Comunicar à CIPEAD qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do Programa ou desvio de funções;

V – Elaborar um memorial de todas as ações desenvolvidas durante o período de atuação no Programa, sob a supervisão do NTE, para apresentá-lo como relatório final à CIPEAD;

VI – Participar de eventos/atividades promovidas pelo Programa;

VII – Conhecer e cumprir seus compromissos com respeito à SIEPE;

VIII – Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12(doze) horas em modo remoto e 8(oito) horas presenciais, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

IX - Estar regularmente matriculados em curso de educação profissional, graduação ou pós-graduação da UFPR.

### 3. DA OFERTA E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1. Quantidade: 2 (duas) bolsas.

3.2. Valor da Bolsa: R\$765,00.

3.3. Vigência da bolsa: 6 meses iniciando em 20/06/2022.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 07 a 13 de junho de 2022 no seguinte [Formulário de Inscrição](#)

### 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. (1) Análise do Currículo com objetivo de identificar a disponibilidade para participação nas atividades do projeto e a afinidade do(a) candidato(a) com as atividades descritas neste edital; (2) Análise do histórico escolar.

5.2. Critérios de Desempate: Maior IRA, Maior Idade.

5.3. As bolsas serão distribuídas conforme a classificação dos candidatos neste edital, iniciando do primeiro colocado. Se o candidato contemplado com bolsa desistir, ela será concedida na ordem de classificação deste edital.

### 6. PERFIL DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

6.1. **Editor de Vídeo - 1 vaga**

I - Formação necessária: cursando qualquer curso de graduação da UFPR (a partir do 2º ano);

II - Conhecimentos necessários: edição de vídeo usando software de edição profissional; conhecimentos básicos das etapas de produção audiovisual (pré-produção, produção e pós-produção);

III - Descrição das atividades a serem realizadas: Edição e pós-produção de vídeos; auxiliar na produção de materiais audiovisuais.

**6.2. Suporte plataformas: TI ou TIC + suporte ao Moodle - 1 vaga**

I - Formação necessária: Cursando graduação em TADS, Ciência da Computação, Gestão da Informação ou cursando qualquer curso da UFPR mediante comprovação do conhecimento e experiência na área;

II - Conhecimentos necessários: programação básica, conhecimento das plataformas de transmissão de vídeos, conhecimento das plataformas UFPR Virtual e UFPR Aberta;

III - Descrição das atividades a serem realizadas: implementação e disponibilização de materiais nas plataformas.

**7. DO CRONOGRAMA INICIAL**

Cronograma

Período de Inscrição	07 a 13 de junho de 2022
Resultado	14 de junho de 2022
Entrega da Documentação	15 de junho de 2022

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A ausência de qualquer documento indefere automaticamente a inscrição.

8.2. Não serão admitidos recursos para esse processo seletivo.

8.3. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação da CIPEAD e Coordenação do NTE-PROEC.

Curitiba, 06 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA MILLEO REICHEN, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 07/06/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4582814** e o código CRC **E35440EC**.